



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1162, de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre a lotação de servidores para o exercício de função na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar nos gabinetes dos vereadores desta Casa Legislativa, os servidores conforme relação abaixo:

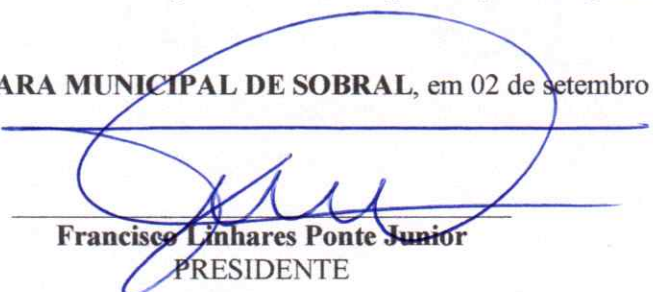
- **FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA** – Gabinete do Vereador **Mário Vicktor Linhares Cavalcante**
- **RAIMUNDA FERREIRA LOPES** – Gabinete do Vereador **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**
- **RENATA PINHEIRO RODRIGUES FROTA** – Gabinete da Vereadora **Maria do Socorro Brasileiro Magalhães**
- **ALEX SOUSA RODRIGUES** – Gabinete do Vereador **José Sidclei Tavares Ferreira Gomes**

Art.2º Os servidores exercerão suas funções de acordo com as normas regimentais e regulamentares da Câmara Municipal de Sobral, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública.

Art. 3º A responsabilidade de controle de assiduidade, bem como de encaminhamento das folhas de frequência dos referidos servidores para o Departamento de Recursos Humanos, é do gabinete do vereador ao qual o servidor está vinculado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de setembro de 2025.


Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE